

**ATA FINAL DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**OBJETO:** “Contratação de empresas especializadas para serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, convencional e seletiva, varrição e roçada e operação de aterro sanitário”

**PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O prazo estimado de execução do contrato para o SUBITEM 1.1.1 (item 01) e 1.1.2 (item 02) é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, a critério da Administração. O prazo estimado de execução do contrato para o SUBITEM 1.1.3 (item 03) é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, a critério da Administração, ou até o encerramento da vida útil do aterro sanitário conforme previsto no Projeto Básico.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em valor fixo, em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, a contar do recebimento da fatura, que deverá possuir o visto do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e/ou Planejamento, ou do funcionário encarregado expressamente por estes, após vistoria e fiscalização. Poderá haver alteração de valores para readequação, principalmente quanto a quilometragem, em virtude da fiscalização por rastreamento do veículo por GPS, vide memorial/projeto item 08.

A fiscalização, controle e liberação da obra/serviço será feita mediante a vistoria e fiscalização da Prefeitura Municipal. (SMPU)

Serão retidos em cada parcela, 5% do valor, e da última parcela serão retidos 40%, como garantia para pagamento do INSS, os quais serão devolvidos após a apresentação e liberação da CND (negativa).

Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como a apresentação da relação de funcionários e de cópias das folhas de pagamento devidamente assinadas.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Na não realização de algum serviço contratado, dará direito ao Município a não realizar o pagamento correspondente aquela parcela, de acordo com a planilha de custos, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ABA



A despesa decorrente com a presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(07.06) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.036 – Manutenção Limpeza Urbana

33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Dot. 249/Desd. 950

A Comissão Permanente de Licitações considera vencedoras e o Sr. Prefeito adjudica as propostas e homologa o presente certame:

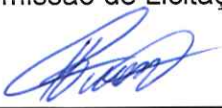
**BRISA TRANSPORTES EIRELI**, vencedora do lote 01, coleta, no total de **R\$ 2.079.782,77**;

**LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, vencedora do lote 02, varrição e roçada, no total de **R\$ 2.223.912,00**;

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**, vencedora do lote 03, operação do aterro, no total de **R\$ 360.000,00**.

Vacaria, 18 de junho de 2020.

Comissão de Licitações:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Homologado a Presente  
Licitação**

Em 19 / 06 / 20

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**